
 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</p> <p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p align="center">NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p> <p align="center">RPS nº. 402853, Série: 1, emitido em 23/03/2018, conversão em 24/03/2018</p>	<p>Número da Nota</p> <p align="center">187648</p>			
	<p>Data e Hora de Emissão</p> <p align="center">23/03/2018 07:21:30</p>			
	<p>Código de Verificação</p> <p align="center">48VQ880J</p>			
 <p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: HOTELARIA ACCOR BRASIS/A</p> <p>CPF / CNPJ: 09.967.852/0115-95 Inscrição Municipal: 09 01 0467649-5</p> <p>Endereço: COMENDADOR ARAÚJO, 000730 CM CM - BAIRRO: BATEL - Tel.: 41 - 21022000 CEP: 80420000</p> <p>Municípios: CURITIBA UF: PR Email: h5461-gm@accor.com.br</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: MARIANA MENDES TORRES</p> <p>CPF / CNPJ: 035.731.281-30 IMU: Outro Doc.:</p> <p>Endereço: SQN 206 Bloco E, 406 - COMPLEMENTO: Nao informado - BAIRRO: Asa Norte - CEP: 70844050</p> <p>Município: Brasília UF: DF Email: mari.torres@terra.com.br</p>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Hospede: MARIANA MENDES TORRES Confirmação: 360899 UH: 0368 RPS: 402853 Check In: 22/03/18 Check Out: 23/03/18 Diária R\$: 189,00 Restaurante Alimento Jantar R\$: 34,00 Restaurante Alcoolicos Jantar R\$: 24,00 ISS R\$: 9,45 Room TAX R\$: 1,80 Tributos Aprox. Fed: R\$ = % Mun: R\$ = % (IBPT)</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$256,45</p>				
<p>RECEBI</p> <p>Em <u>23/03/18</u></p> <p>P-249030</p>				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$256,45				
Código da Atividade				
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
58,00	198,45	5,00	9,92	1,48
OUTRAS INFORMAÇÕES				
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p> <p>O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no §5º do Art. 10 da Lei 73/2009.</p>				